



# **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

## **Nº 061/2017**

### **Processo nº 2420/2017**

**Locação de imóvel localizado na Avenida Brasil, nº 81, sendo: Sala 01 medindo 102,14m²; Sala 02 medindo 102,88m²; Sala comercial superior medindo 179,39m²; Subsolo medindo 289,83m², para utilização da Secretaria de Educação e seus respectivos departamentos**

## **Secretaria de Educação**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

|                            |                                  |
|----------------------------|----------------------------------|
| <b>Órgão requisitante:</b> | Secretaria Municipal de Educação |
| <b>Nº requerimento:</b>    | 110/2017                         |
| <b>Data:</b>               | 13/12/17                         |

**Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):**

Locação de imóveis, sendo: sala 01 medindo 102,14m²; Sala 02 medindo 102,88m²; Sala comercial superior medindo 179,39m²; Subsolo medindo 289,83m², para utilização da Secretaria de Educação e seus respectivos departamentos.

**Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):**

A locação de imóvel se faz necessária pois a Prefeitura Municipal não possui imóvel próprio destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos departamentos.

Ressaltamos que o imóvel precisa ter boa localização, fácil acesso ao público e oferecer espaço amplo e suficiente para atender as necessidades de instalação da Secretaria, como: área administrativa, ampla sala de reuniões (auditório), salas para atendimento psicológico, psicopedagógico e pedagógico, local para arquivo de documentos escolares e outros, área para armazenamento de merenda escolar e produtos de limpeza.

**Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?** ( ) Sim (x) Não  
**Em caso afirmativo descrever qual:**

**Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?** ( ) Sim (x) Não  
**Em caso afirmativo descrever quais as exigências:**

**Dotação Orçamentária:** 08.001.12.361.0012.2014-3390361500

**Recursos** (x) Próprios ( ) Federais ( ) Estaduais

**Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.**

|                                                                |                  |                                                                  |
|----------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:</b> | <b>Horários:</b> | <b>Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:</b> |
| Ser localizado no centro da cidade                             | Não se aplica    | 01/01/2018                                                       |

**Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:**

Noili Fortescki Gassner



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

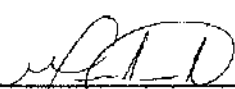
(x) Sim ( ) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório: Dispensa 11/2013  
 b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente: 13/2013  
 c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços: 31/12/2017

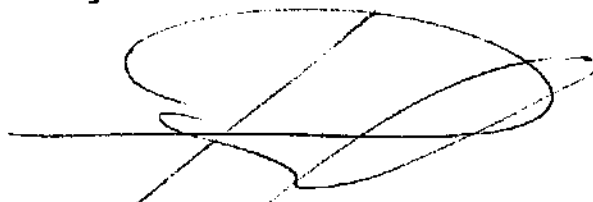
Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

  
 Maristela Wendrechovski Stoeckly  
 Secretária Municipal de Educação

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras  
 Protocolo nº 2420/2014  
 Data 13/12/2014  
 Responsável: BUS

**ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - MUNICIPIO DE PIÊN****NOME: DOUGLAS CRISTOF****CPF: 659.751.979-53****MATRÍCULA DO IMÓVEL: 12.694****LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:** localizados na Avenida Brasil, nº 81, Centro, Piên/PR**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Locação de imóvel, sendo: sala 01 medindo 102,14m<sup>2</sup>; Sala 02 medindo 102,88m<sup>2</sup>; Sala comercial superior medindo 179,39m<sup>2</sup>; Subsolo medindo 289,83m<sup>2</sup>, para utilização da Secretaria de Educação e seus respectivos departamentos.**VALOR MENSAL DO IMÓVEL: 2.950,00****DATA DO ORÇAMENTO: 13/12/2017**

---

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:**

Piên 03 de abril de 2017.

## ORÇAMENTO

Sala para locação:

Sala com 184,55m<sup>2</sup>, dividida em 02 ambientes, 03 banheiros, sendo 01 adaptado para cadeirante, piso porcelanato, elétrica com vários pontos de tomadas, hidráulica pronta para instalação de bancada de laboratório. O imóvel possui ainda rampa de acesso para cadeirante. Duas vagas de garagem aos fundos e cinco vagas de estacionamento em frente. Taxa de água já inclusa no valor do aluguel.

Valor: R\$2.498,50 mensal.

*Lucia Sarovsky Baiel*

Lucia Sarovsky Baiel

CPF 028.871.169-67

RG nº 6088723- SESP SC

13,540 m<sup>2</sup>

## Orçamento de Imóvel para Locação

Joanir Afonso Pieckocz

CPF: 031456859-02;

02 salas comerciais, com 66m<sup>2</sup> cada totalizando 132m<sup>2</sup>;

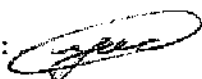
Endereço: Rua fortaleza 740 centro;

Valor R\$ 3.000.00 por mês;

Telefone: 41 997538350

22, 73 e m<sup>2</sup>

Assinatura:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

## Departamento de Licitações e Compras

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA  
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Educação.
2. Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida Brasil, nº 81, sendo: sala 01 medindo 102,14m²; Sala 02 medindo 102,88m²; Sala comercial superior medindo 179,39m²; Subsolo medindo 289,83m², para utilização da Secretaria de Educação e seus respectivos departamentos.
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 35.400,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

## 4. Dotação Orçamentária:

| Dotação                            | Cód. Reduzido | ID USO | Grupo | Fonte |
|------------------------------------|---------------|--------|-------|-------|
| 08.001.12.361.0012.2014-3390361500 |               |        |       |       |
|                                    |               |        |       |       |
|                                    |               |        |       |       |
|                                    |               |        |       |       |
|                                    |               |        |       |       |
|                                    |               |        |       |       |

☒ Há Dotação Orçamentária

☒ Há Saldo Orçamentário

☐ Não há Saldo Orçamentário

☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: \_\_\_\_\_

13/12/2012

*Sidney do Nascimento Miorine*  
**SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE**  
 Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

## 5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros

☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

13/12/2012

*Cristiano Quadros*  
**CRISTIANO QUADROS**  
 Secretário de Administração e Finanças



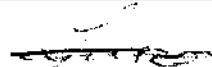
6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

( ) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: \_\_\_\_\_

13/12/2017

  
**LIVINO TURECK**  
Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- ( ) Convite
- ( ) Pregão Presencial
- ( ) Pregão Eletrônico
- ( ) Tomada de Preços
- ( ) Concorrência
- ( ) Concurso
- (X) Dispensa de Licitação
- ( ) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Educação a Locação de imóvel localizado na Avenida Brasil, nº 81, sendo: sala 01 medindo 102,14m²; Sala 02 medindo 102,88m²; Sala comercial superior medindo 179,39m²; Subsolo medindo 289,83m², para utilização da Secretaria de Educação e seus respectivos departamentos.

A locação se faz necessária por ter espaço adequado para o funcionamento da secretaria e seus departamentos, pois possui várias salas as quais comportam os vários atendimentos. Ressaltamos ainda que a secretaria encontra-se há vários anos neste espaço, não sendo viável mudar para outro local, pois não existe outro imóvel que atenda a necessidade da secretaria.

Considerando as justificativas e demais esclarecimentos aduzidos pela Secretaria em seu requerimento inicial, pelo que solicitamos que a contratação seja realizada através de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, X da Lei nº 8.666/93.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

13/12/2017

  
**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publique-se e registre-se.

**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:62B80159

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017:

| Função     | Nome                           | RG               | CPF            |
|------------|--------------------------------|------------------|----------------|
| Presidente | Patrícia Aparecida Trojanovski | 10.376.658-3/PR  | 093.196.739-26 |
| Secretária | Márcia Zigovski                | 10.339.824-0/PR  | 071.766.249-76 |
| Membro     | Doroti de Fátima Pieckocz      | 4.376.894-8/PR   | 601.575.509-15 |
| Membro     | Simon Schneider                | 6.268.104-7/PR   | 021.904.219-50 |
| Suplente   | Sidney do Nascimento Miorine   | 5.417.001-7/PR   | 856.970.879-34 |
| Suplente   | Adriano Roberto de Oliveira    | 6.612.903-9/PR   | 029.123.799-11 |
| Suplente   | Ingrid Rubiane de Bassi        | 9.795.293-0/PR   | 060.676.659-64 |
| Suplente   | Claudinei de Siqueira          | 9/C 3.270.169/SC | 003.410.909-99 |
| Suplente   | Noeli Fortescki Gassner        | 8.059.291-4/PR   | 031.909.409-08 |

**Art. 2º** Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

**Art. 3º** Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

**LIVINO TURECK**

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:0FFD51BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

| Nome                         | RG              | CPF            |
|------------------------------|-----------------|----------------|
| DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ    | 4.376.894-8/PR  | 601.575.509-15 |
| SIMON SCHNEIDER              | 6.268.104-7/PR  | 021.904.219-50 |
| ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA  | 6.612.903-9/PR  | 029.123.799-11 |
| INGRID RUBIANE DE BASSI      | 9.795.293-0/PR  | 060.676.659-64 |
| SIDNEY DO NASCIMENTO MIORINE | 5.417.001-7/PR  | 856.970.879-34 |
| NOELI FORTESCKI GASSNER      | 8.059.291-4/PR  | 031.909.409-08 |
| MÁRCIA ZIGOVSKI              | 10.339.824-0/PR | 071.766.249-76 |

**Art. 3º** Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

**Art. 4º** Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

**LIVINO TURECK**

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:B49E8201

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**NOMEIA CRISTIANO QUADROS PARA EXERCER o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor **Cristiano Quadros**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.485.032-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Administração e Finanças**, a contar desta data.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

**LIVINO TURECK**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:027EFC0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

010

## PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **2420/2017**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitações**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Dispensa de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações sobre a possibilidade de efetuar **locação de imóvel localizado na Avenida Brasil, nº 81, Centro, Piên/PR**, para utilização da Secretaria de Educação.

### 1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, descrevendo objetivamente a contratação pretendida e justificando sua pretensão.

A Secretaria esclarece que o imóvel descrito possui, entre outras características, a melhor localização para a finalidade a que se destina, comparando com outros disponíveis no município para locação. Destaca ainda que o imóvel possui o tamanho necessário para comportar as atividades da Secretaria de Educação, bem como armazenar materiais de trabalho e documentos, assim como oferece o melhor espaço para realizar atendimento ao público, fatores estes que foram decisivos para a escolha do imóvel.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, o contador responsável informou as dotações orçamentárias correspondentes, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação foi dada Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que a localização do imóvel foi determinante para a sua escolha, conforme estabelece o artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93.

### 2. Da análise:

Considerando que este local foi escolhido pela Secretaria solicitante por ser o melhor imóvel disponível para atender a necessidade da Secretaria, é possível a contratação direta através de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:  
(...)

1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

011

X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Conforme os ensinamentos de Edgar Guimarães<sup>1</sup>:

Ao analisar o conteúdo da disposição legal estabelecida pelo art. 24, X, é possível afirmar que constituem requisitos impostos para o seu cabimento:

1. que a compra ou locação do imóvel se destine ao atendimento das finalidades precípua da Administração;
2. que a escolha do bem seja condicionada pelas instalações e localização, únicas aptas a atender a necessidade;
3. que o preço seja compatível com o de mercado.

Em análise ao requerimento da Secretaria de Educação é possível confirmar o atendimento aos três requisitos acima mencionados, visto que as atividades inerentes à Secretaria de Educação se enquadram como finalidades precípua da Administração, assim como as características, dimensões e localização do bem são as que melhor atendem a necessidade em questão e, por fim, juntou-se ao requerimento orçamentos de imóveis semelhantes comprovando a compatibilidade do preço da locação em relação aos valores cobrados no mercado.

É relevante ainda trazer à baila os mandamentos do renomado autor Marçal Justen Filho<sup>2</sup> sobre essa hipótese de Dispensa de Licitação:

A ausência de licitação na hipótese de compra ou locação de imóvel deriva da impossibilidade de o interesse sob tutela estatal ser atendido através de outro imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação etc.) são relevantes, de modo que a Administração não tem outra escolha. Quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível a competição entre particulares. Ou a Administração encontra o imóvel que se presta a atender seus interesses ou não o encontra. Na primeira hipótese, cabe-lhe adquirir (ou locar) o imóvel disponível; na segunda, é impossível a locação ou a aquisição. (...)

Sendo assim, entendemos que há possibilidade de que o processo se dê através de dispensa de licitação, restando caracterizado o atendimento aos requisitos legais do artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93.

### 3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida pelo artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

<sup>1</sup>GUIMARÃES, Edgar. *Contratação Direta: Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível*. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 77.

<sup>2</sup>JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 363.

22



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

012

Não obstante, alerta esta Procuradoria, que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 13 de dezembro de 2017.

  
**Veiviane Alves Domingos**

OAB/PR 75.274



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 013

## ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2017**

**PROCESSO Nº 2420/2017**

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, X da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.

Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida Brasil, nº 81, sendo: sala 01 medindo 102,14m<sup>2</sup>; Sala 02 medindo 102,88m<sup>2</sup>; Sala comercial superior medindo 179,39m<sup>2</sup>; Subsolo medindo 289,83m<sup>2</sup>, para utilização da Secretaria de Educação e seus respectivos departamentos.

Contratado: **DOUGLAS CRISTOF**

CPF: 659.751.979-53

Matrícula do Imóvel: 12.694

Endereço: Rua Carlos Weiss, nº 150, Poço Frio, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-1180.

Valor: R\$ 35.400,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2014-3390361500.

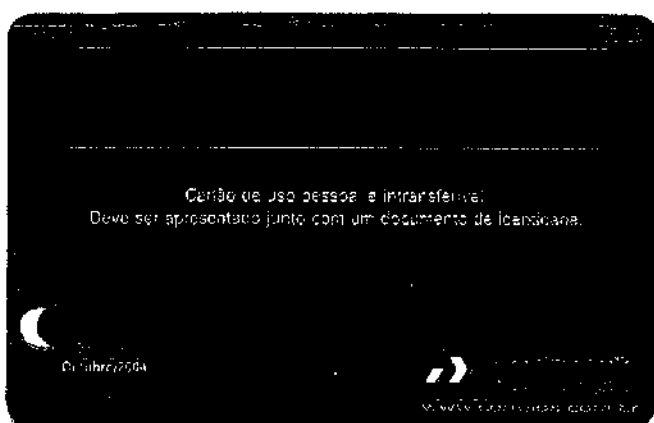
Prazo de pagamento: Em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir de 01/01/2018, podendo ser prorrogado.

Piên/PR, 13 de dezembro de 2017

**LIVINO TURECK**

Prefeito



PREF. MUN. DE PIÊN - PR  
CONFERE COM O ORIGINAL

PRECEITO

Matrícula

12.694

Ficha

001

Rio Negro, 09 de Novembro de 1999.-

INC/EL:- Lote urbano, com a área de 800,00m2, sito na cidade de Piên, desta Comarca, distante 47,00m da Av. Paraná, e com frente para a Av. Brasil por 20,00m. Aos fundos, confronta com a Prefeitura Municipal de Piên por 20,00m. Do lado direito, confronta com a Área A-5 e com a Prefeitura Municipal de Piên por 40,00m, e do lado esquerdo, confronta com a área A-3 e com a Prefeitura Municipal de Piên por 40,00m.-

PROPRIETARIOS:- DOUGLAS CRISTOF, comerciante, (RG 9/R.1.388.332-SC, CPF 659.751.979-53) e s/m BEATRIZ PILLATI CRISTOF, do lar, (RG 2.017.819-SC, CPF 026.605.029-86), brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de bens, residentes e domiciliados em Fogo Frio, Piên-PR.-

REGISTRO AQUISITIVO:- Matrícula nº12.474, L02 de 23/04/1999 e 12.698, L02 de 09/11/1999, ambas de Rego Geral d/ Cartório.- A presente matrícula foi aberta por FUSÃO a requerimento de 26/10/1999, anexo planta e memorial descritivo arquivados n/ Cartório.- Oficial (a) Romão Otto Weiss

AV.1/12.694 - Protocolo nº36.134 de 02/05/2008.- EDIFICAÇÃO:- O imóvel foi edificado no ano de 1999, com a edificação comercial e residencial em alvenaria, com 2 pavimentos, sendo o Apto 1 com 102,14m2 e o Apto 2 com 102,88m2; Sala Comercial Superior: 179,39m2 e Térreo: 305,84m2, TOTALIZANDO 690,25m2, sito na Av. Brasil, nº81, (CND.023102008-14001090), conforme certidão municipal nº001/2008 de 23/04/2008 e demais documentos arquivados neste Cartório, Dou fe. Cadastro Municipal:01.01.002.0067.002.- FUNREJUS: R\$552,00, arquivada neste Cartório.- C.2.156.00 VRC, R\$223,38.- Rio Negro, 02 de maio de 2008.- Oficial (a) Romão Otto Weiss

R.2/12.694 - Protocolo nº36.516 de 25/07/2008.- LOCAÇÃO:- Pelo Contrato por Instrumento particular de locação nº2007/4753, firmado em Piên-PR, em 30/03/2007, os Proprietários deram em locação o imóvel da presente matrícula ao BANCO DO BRASIL S.A. (CPF 00.000.000/5824-68), Agência em Piên-PR, pelo prazo de 5 anos, com início da vigência em 01/04/2007 e término em 01/04/2012, sendo o aluguel mensal de R\$1.910,00, e deverá ser pago até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencido, mês de competência, mediante crédito em conta corrente dos locadores.

segue no verso

PREF. MUN. DE PIÊN - PR  
CONFERE COM O ORIGINAL

PROGOREIRO

junto à Ag. do Locatário em Pien-PR, sujeito a reajustes que se processarão de 12 em 12 meses, de acordo com a variação do IGPM, do período, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas. O aluguel vencerá, sempre, no último dia do mês de competência, com as demais cláusulas e condições constantes do respectivo contrato.- FUNREJUS: R\$45,84.- C.1.935.00 VRC, R\$203, 18.- Rio Negro, 25 de julho de 2008.- Oficial (a) Romão Otto Weiss

R.3/12.694 - Protocolo nº44.596 de 25/10/2012. **RENOVAÇÃO DE LOCAÇÃO**:- Pelo Contrato por Instrumento particular de renovação de contrato de locação nº2007/4753.0034, decorrente do processo de dispensa de licitação nº LV 2011.7419.1187, realizado em conformidade com a Lei nº8.666 de 21.06.1993, firmado em Pien-PR, em 16/01/2012, os Proprietários deram em locação o imóvel da presente matrícula ao BANCO DO BRASIL S/A, (CNPJ:00.000.000/5824-68), Ag. em Pien-PR, pelo prazo de 5 anos, a partir de 02/04/2012 e com término em 02/04/2017, sendo o aluguel mensal de R\$3.050,00, a partir de 02/04/2012 e deverá ser pago até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencido, mês de competência, mediante crédito em conta corrente dos locadores, junto à Ag. do Locatário em Pien-PR. O valor do aluguel será reajustado anualmente, com base na variação do IGPM, do período. O aluguel vencerá, sempre, no último dia do mês de competência, com as demais cláusulas e condições constantes do respectivo contrato. FUNREJUS: R\$73,20, arquivada neste Cartório. C.1.305.00 VRC, R\$184,30. Rio Negro, 23 de novembro de 2012.- Oficial (a) Romão Otto Weiss



REF. MUN. DE PIÊN - PR  
CONFERE COM O ORIGINAL





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DOUGLAS CRISTOF

CPF: 659.751.979-53

Certidão nº: 141780956/2017

Expedição: 13/12/2017, às 11:28:14

Validade: 10/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DOUGLAS CRISTOF**, inscrito(a) no CPF sob o nº **659.751.979-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DOUGLAS CRISTOF**  
**CPF: 659.751.979-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:31:15 do dia 13/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2018.

Código de controle da certidão: **4DFE.651D.3324.C320**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 017356195-23**

Certidão fornecida para o CPF/MF: **659.751.979-53**  
Nome: **DOUGLAS CRISTOF**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/04/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 2865/2017

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **12/01/2018**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.**

Piên, 13 de Dezembro de 2017

**NEGATIVA N.º: 2865/2017**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QETXC442XEST**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO  
PROTOCOLO:**

**NOME: DOUGLAS CRISTOF**

**CONTROLE**

**CNPJ/CPF**

1015

659.751.979-53

**ENDEREÇO**

**RUA CARLOS WEISS, 150 - POÇO FRIO CEP: 83860000 Piên - PR**

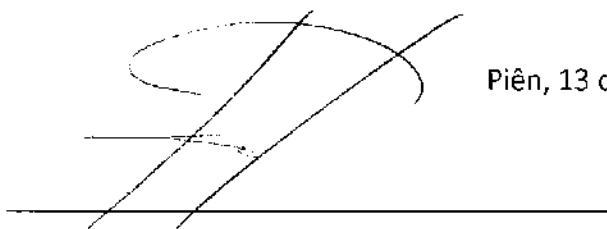
Emitido por: << Equiplano Público Web >>

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE SERVIDOR OU DIRIGENTE DE  
ÓRGÃO DO MUNICÍPIO DE PIÊN

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2017

**Pessoa física:**

DOUGLAS CRISTOF, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 659.751.979-53 e portador do RG nº 9/R-1.368.332, residente e domiciliado na Rua Carlos Weiss, nº 150, Poço Frio, município de Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone para contato 41 – 3632-1180, DECLARA para dos devidos fins e sob as penas da lei, que não é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên.

  
\_\_\_\_\_  
DOUGLAS CRISTOF

Piên, 13 de dezembro de 2017

Você está em:  
Início » CEIS

**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

**Consulta**

|                                      |             |
|--------------------------------------|-------------|
| CPF/CNPJ:                            | 65975197953 |
| Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: | (Opcional)  |
| Tipo de Sanção:                      | Todos       |

Quantidade de registros encontrados: 0      Data: 13/12/2017 11:27:33

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 65975197953

Página 1/1

**ATENÇÃO**

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

|            |                |     |                  |             |
|------------|----------------|-----|------------------|-------------|
| Fornecedor | Tipo documento | CPF | Número documento | 65975197953 |
| Nome       |                |     |                  |             |

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

 NENHUM ITEM ENCONTRADO!

VIGÊNCIA ADITIVADA: 08/12/2017 a 08/06/2018.  
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.  
DATA DO FIRMAMENTO: 08/12/2017.

**NILSON ENGELS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Delesio Defante  
Código Identificador:9AA3A71D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 136/2013**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 136/2013**

**OBJETO:** Prorrogar a Vigência Contratual.  
**CONTRATANTE:** Município de Pérola D'Oeste – Pr.  
**CONTRATADA:** A. A. COLUSSI & CIA LTDA.  
**ORIGEM:** Tomada de Preço 06/2013 e Contrato nº 136/2013.  
**VIGÊNCIA ORIGINAL:** 05/12/2013 a 12/12/2017.  
**VIGÊNCIA COM ADITIVO:** 12/12/2017 a 11/12/2018.  
**BASE LEGAL:** Lei nº 8666/93.  
**DATA DO FIRMAMENTO:** 13/12/2017.

**NILSON ENGELS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Delesio Defante  
Código Identificador:02FAFA1F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 78/2017 –**  
**TIPO PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 10/2017 de 25/01/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 78/2017.**

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de atendimento Médico com perfil para atendimento do Programa Saúde da Família (PSF) e plantões para o município de Pérola D'Oeste/PR (demais especificações constantes no edital e anexos).

2. PREÇO MÁXIMO DO LOTE 01: Atendimento Médico – R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais) mensais e R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta reais) por plantão realizando num período de 24 horas tantos nos dias de semana como aos sábados, domingos e feriados.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 28/12/2017 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 14 de dezembro de 2017.

**NILSON ENGELS**  
Prefeito Municipal

**DELESIO DEFANTE**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Delesio Defante  
Código Identificador:C8034B47

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2017**

**PROCESSO Nº 2420/2017**

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, X da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.

Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida Brasil, nº 81, sendo: sala 01 medindo 102,14m²; Sala 02 medindo 102,88m²; Sala comercial superior medindo 179,39m²; Subsolo medindo 289,83m², para utilização da Secretaria de Educação e seus respectivos departamentos.

Contratado: DOUGLAS CRISTOF

CPF: 659.751.979-53 Matrícula do Imóvel: 12.694

Endereço: Rua Carlos Weiss, nº 150, Poço Frio, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-1180.

Valor: R\$ 35.400,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária:

08.001.12.361.0012.2014-3390361500.

Prazo de pagamento: Em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir de 01/01/2018, podendo ser prorrogado.

Piên/PR, 13 de dezembro de 2017

**LIVINO TURECK**  
Prefeito

Publicado por:  
Doroti de Fatima Pieckocz  
Código Identificador:7628CE7E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2017**

**PROCESSO Nº 2419/2017**

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Governo

Objeto: Pagamento de franquia obrigatória do Veículo Pálio placa BCM-1642, integrante da frota Municipal (apólice nº 01.31/52836), para conserto em oficina credenciada pela seguradora.

Contratado: CARLOS FRANCISCO VALERIO 42085292968

CNPJ: 11.899.959/0001-27

Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 461, Vila Clementina, CEP: 89.300-000, Mafra/SC, Fone/Fax: (47) 3642-3395

Dotação Orçamentária:

02.001.04.122.0002.2003-3390391999.

Valor: R\$ 2.408,00 (Dois mil quatrocentos e oito reais).

Prazo de pagamento: Em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota.

Piên/PR, 13 de dezembro de 2017

**LIVINO TURECK**  
Prefeito

# TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2017

PROCESSO Nº 2420/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, X da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.

Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida Brasil, nº 81, sendo: sala 01 medindo 102,14m<sup>2</sup>; Sala 02 medindo 102,88m<sup>2</sup>; Sala comercial superior medindo 179,39m<sup>2</sup>; Subsolo medindo 289,83m<sup>2</sup>, para utilização da Secretaria de Educação e seus respectivos departamentos.

Contratado: DOUGLAS CRISTOF

CPF: 659.751.979-53 Matrícula do Imóvel: 12.694

Endereço: Rua Carlos Weiss, nº 150, Poço Frio, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-1180.

Valor: R\$ 35.400,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2014-3390361500.

Prazo de pagamento: Em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir de 01/01/2018, podendo ser prorrogado.

Piên/PR, 13 de dezembro de 2017

LIVINO TURECK

Prefeito

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para [doroti@pien.pr.gov.br](mailto:doroti@pien.pr.gov.br) informando o número e ano do processo!



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

026

## PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **2420/2017 (Dispensa de Licitação nº 061/2017)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Dispensa de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Dispensa de Licitação nº 061/2017, cujo objeto é a **locação de Imóvel localizado na Avenida Brasil, nº 81, Centro, Piên/PR**, em atendimento à Secretaria de Educação, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, para análise quanto à possibilidade de homologação.

### 1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria solicitante, informando o objeto da pretensão e a justificativa do pedido.

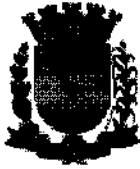
Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação está amparada pelo artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de hipótese de locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, o que foi autorizado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Dispensa de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo com base na redação do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto, bem como pela acurada apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.



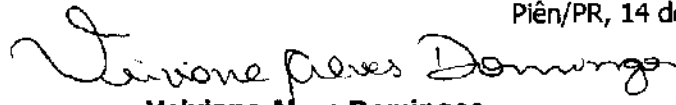
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 027  
ESTADO DO PARANÁ

**2. Da conclusão:**

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 14 de dezembro de 2017.

  
**Velviane Alves Domingos**

OAB/PR 75.274



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

028

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2017**

**PROCESSO Nº 2420/2017**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

**HOMOLOGO** o processo nº 2420/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 061/2017, que tem por objeto a Locação de imóvel localizado na Avenida Brasil, nº 81, sendo: sala 01 medindo 102,14m<sup>2</sup>; Sala 02 medindo 102,88m<sup>2</sup>; Sala comercial superior medindo 179,39m<sup>2</sup>; Subsolo medindo 289,83m<sup>2</sup>, para utilização da Secretaria de Educação e seus respectivos departamentos, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

**ADJUDICO** o objeto desta contratação direta em favor de: **DOUGLAS CRISTOF**. No valor: R\$ 35.400,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

Piên/PR, 14 de dezembro de 2017.

**LIVINO TURECK**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

029

**CONTRATO Nº 075/2017**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2017**

## **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E DOUGLAS CRISTOF.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro **DOUGLAS CRISTOF**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 9/R 1.368.332 e inscrito no CPF nº 659.751.979-53, residente e domiciliado na Estrada Principal, s/nº, em Poço Frio, em Piên/PR, doravante denominado simplesmente como **LOCADOR**, têm entre si justo e contratada a locação, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

### **DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).**

*Cláusula Primeira:* Locação de imóvel localizado na Avenida Brasil, nº 81, sendo: sala 01 medindo 102,14m²; Sala 02 medindo 102,88m²; Sala comercial superior medindo 179,39m²; Subsolo medindo 289,83m², para utilização da Secretaria de Educação e seus respectivos departamentos.

*Cláusula Segunda:* O LOCATÁRIO destinará os imóveis para utilização da Secretaria de Educação e seus respectivos Departamentos no desenvolvimento de suas atividades administrativas, referente a Dispensa de licitação nº 061/2017.

### **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).**

*Cláusula Terceira:* Os imóveis ora locados serão remunerados pecuniariamente no valor de R\$ 35.400,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais). Em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais), que serão quitadas até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao mês de referência da locação, mediante depósito bancário em conta a ser informada pelo Locador.

*Cláusula Quarta:* O locador deverá protocolar a fatura referente à locação no 1º dia útil do mês seguinte ao mês de referência da locação na Secretaria de Educação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

030

*Cláusula Quinta:* O preço deste contrato não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95, exceto quando ocorrer prorrogação contratual por prazo superior a 12 (doze) meses, quando poderá ser promovido reajuste do valor contratual mediante requerimento da parte interessada, tomando-se por base o índice do INPC.

*Parágrafo Único:* O contrato poderá vir a ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, tanto por iniciativa do Poder Público como do Contratado.

## **DO PRAZO DE VIGÊNCIA (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).**

*Cláusula Sexta:* O período de contratação inicia-se em 01/01/2018, encerrando-se em 12 (doze) meses.

*Parágrafo Único:* O prazo acima poderá ser prorrogado, por até 60 (sessenta) meses, mediante aditivo, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.

## **DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).**

*Cláusula Sétima:* As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária: 08.001.12.361.0012.2014-3390361500.

## **DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).**

*Cláusula Oitava:* Não se exigirá garantias para a presente locação.

## **DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI 8.666/93).**

*Cláusula Nona:* Os consumos de água, luz, telefone e gás, assim como todos os encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, conservação, seguro e outros decorrentes de lei, assim como suas respectivas majorações, ficam a cargo do LOCATÁRIO e seu não pagamento na época determinada acarretará a rescisão deste.

*Cláusula Décima:* O LOCATÁRIO, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, fogão, papéis, pintura, telhados, vidraças, mármore, fechos, torneiras, pias, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim restituí-los quando findo ou rescindido este contrato, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel.

*Cláusula Décima Primeira:* Obriga-se o LOCATÁRIO no curso da locação, a satisfazer a todas as exigências dos Poderes Públicos a que der causa, não motivando elas a rescisão deste contrato.

 2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

031

*Cláusula Décima Segunda:* Não é permitida a transferência deste contrato, nem a sub-locação, cessão ou empréstimo total ou parcial do imóvel, sem prévio consentimento por escrito do LOCADOR, devendo no caso deste ser dado, agir oportunamente aos ocupantes, afim de que o imóvel esteja desimpedido nos termos do presente contrato.

*Cláusula Décima Terceira:* O LOCATÁRIO desde já faculta ao LOCADOR ou seu representante, examinar ou vistoriar o imóvel locado quando entender conveniente, desde que mediante aviso prévio de no mínimo 48 horas.

*Cláusula Décima Quarta:* No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o LOCADOR desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada ao LOCATÁRIO, tão somente a faculdade de haver do Poder desapropriante a indenização a que por ventura tiver direito.

*Cláusula Décima Quinta:* Nenhuma intimação do serviço sanitário será motivo para o LOCATÁRIO abandonar o imóvel ou pedir rescisão deste contrato, salvo procedendo vistoria judicial, que apure estar a construção ameaçando ruir.

*Cláusula Décima Sexta:* Quaisquer estragos ocasionados ao imóvel e suas instalações, bem como as despesas a que o proprietário for obrigado por eventuais modificações feitas no imóvel pelo LOCATÁRIO, serão pagas à parte.

## **DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).**

*Cláusula Décima Sétima:* A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

*Parágrafo Único:* O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

## **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL OU AO CONVITE (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).**

*Cláusula Décima Oitava:* O presente contrato está dispensado de Licitação (Dispensa nº 061/2017), tendo em vista o disposto no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

## **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

032

*Cláusula Décima Nona:* O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

*Parágrafo Único:* Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

## **DA OBRIGAÇÃO DO LOCADOR (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).**

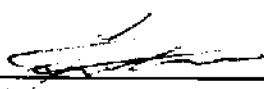
*Cláusula Vigésima:* Fica o contratado obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

## **DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).**

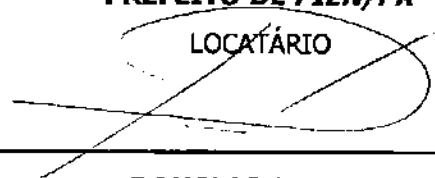
*Cláusula Vigésima Primeira:* Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 15 de dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**LIVINO TURECK**

**PREFEITO DE PIÊN/PR**

  
\_\_\_\_\_  
**DOUGLAS CRISTOF**

**LOCADOR**

Testemunhas:

Nome: MARISTELA WENDRECHOVSKI STOECKLY Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 43-2017.**

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87.

**HOMOLOGO:**

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2017, referente à contratação de empresa para aquisição de enfeites natalinos para a ornamentação de natal na Praça Paris, Rua Pio XII e na sede da prefeitura municipal de Perola D'Oeste, estado do Paraná, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: WILSON VILA EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.408.694/0001-51, com sede na Rod Pr 182, KM 76 s/n, barracão 3 e 4, Bairro Industrial, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000, neste ato representado pelo Sr. WILSON VILA, brasileiro, MAIOR, empresário, portador do CPF nº 679.927.549-34 e RG 4.601.121-01 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Realeza, estado do Paraná, pelo valor de R\$ 3.297,26 (três mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 15 dias do mês de dezembro de 2017.

**NILSON ENGELS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Delesio Defante  
**Código Identificador:** B6DA9938

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE  
ANEXO II DA LEI Nº 1093/2017**

| ANEXO II                                            |                        |         |                            |                     |
|-----------------------------------------------------|------------------------|---------|----------------------------|---------------------|
| QUADRO DE PROGRESSÃO VERTICAL                       |                        |         |                            |                     |
| GRUPO OCUPACIONAL 02 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO |                        |         |                            |                     |
| CARGO:                                              | ENGENHEIRO CIVIL       |         |                            |                     |
| CLASSES                                             | CÓDIGO                 | NÍVEIS  | HABILITAÇÃO                | PROGRESSÃO VERTICAL |
| A                                                   | ENG                    | 01 a 18 | Ensino Superior Específico | R                   |
| B                                                   | ENG                    | 01 a 18 | Pós-graduação              | ---                 |
| GRUPO OCUPACIONAL 06 - SAÚDE                        |                        |         |                            |                     |
| CARGO:                                              | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL |         |                            |                     |
| CLASSES                                             | CÓDIGO                 | NÍVEIS  | HABILITAÇÃO                | PROGRESSÃO VERTICAL |
| A                                                   | TSB                    | 01 a 18 | Ensino Médio/Específico    | B e C               |
| B                                                   | TSB                    | 01 a 18 | Ensino Superior            | ---                 |
| C                                                   | TSB                    | 01 a 18 | Pós-graduação              | ---                 |

Pérola D'Oeste, 13.12.2017

**NILSON ENGELS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tarcisio Hettwer  
**Código Identificador:** 49CBFE5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE  
ANEXO IV DA LEI Nº 1093/2017**

**ANEXO IV**  
**ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**  
**GRUPO OCUPACIONAL 02 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**  
Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e

serviços; Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra; Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra; Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção; Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade; Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório; Analisar projetos de engenharia, de loteamento de áreas urbanas e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação a Legislação Urbanística vigente, para informar e dar pareceres em processos e outros correlatos; Atender o público em geral, realizando consultas em Leis, decretos, normas, memorandos, informações técnicas, tabelas, cartas topográficas, dados cadastrais, plantas e outros, visando a atender a solicitações e demandas; Avaliar a documentação dos imóveis verificando a validade e a adequação as exigências estabelecidas em Legislação; Realizar vistorias "in loco" em áreas e imóveis visando conferir as características e topográficas; Elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas e relatórios inerentes às atividades de engenharia civil; Organizar e promover as atividades relacionadas com projetos, construção, reconstrução, adaptação, reparo, ampliação, conservação, melhoria, manutenção e implantação do sistema viário; Pesquisar e propor métodos de construção e material a ser utilizado, visando a obtenção de soluções funcionais e econômicas para o município; Organizar e supervisionar as atividades inerentes a pesquisas de mercado e composição de custos de obras e/ou serviços; Acompanhar as licitações e contratos de obras e/ou serviços afetos a Prefeitura; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Desempenhar outras atividades correlatas.

**GRUPO OCUPACIONAL 06 - SAÚDE**

**CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

Executar a remoção de indutos, placas e cálculos dentários; Participar do treinamento e supervisionar o trabalho dos auxiliares de consultório dentário; Instrumentar o odontólogo junto a cadeira operatória; Realizar profilaxia bucal; Inserir, condensar, esculpir e dar polimento em substâncias restauradoras; Proceder a limpeza e antisepsia do campo antes e após atos cirúrgicos; Remover suturas; Preparar materiais de forramento e restauradores; Participar de desenvolvimento de programas educativos e de saúde bucal; Participar na realização de levantamentos epidemiológicos; Orientar os pacientes individualmente ou em grupos sobre saúde bucal; Fazer demonstração de técnicas de escovação; Orientar e promover a prevenção da cárie através de aplicação de métodos e produtos adequados; Cuidar da manutenção e conservação do equipamento odontológico; Executar revelação de placa bacteriana; Fazer controle de material permanente e de consumo das clínicas odontológicas; Realizar visitas domiciliares na comunidade; Fazer levantamento de número de pacientes atendidos, local, faixa etária a fim de realizar mapeamento dos locais; Desempenhar outras atividades correlatas.

Pérola D'Oeste, 13 de Dezembro de 2017.

**NILSON ENGELS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tarcisio Hettwer  
**Código Identificador:** E5356BD6

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CONTRATO Nº 075/2017**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2017**  
**CONTRATADO: DOUGLAS CRISTOF.**  
**CPF nº 659.751.979-53**

O objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida Brasil, nº 81, sendo: sala 01 medindo 102,14m²; Sala 02 medindo 102,88m²; Sala comercial superior medindo 179,39m²; Subsolo medindo 289,83m², para utilização da Secretaria de Educação e seus respectivos departamentos.

Valor: R\$ 35.400,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais). Em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais)

Datação: 08.001.12.361.0012.2014-3390361500.

O período de contratação inicia-se em 01/01/2018, encerrando-se em 12 (doze) meses.

O prazo acima poderá ser prorrogado, por até 60 (sessenta) meses

Data de assinatura: 15 de dezembro de 2017.

**LIVINO TURECK**

Prefeito Municipal

**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: D3AC9A7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017**

| DATA DO ADITIVO | Nº DA ATA RP        | MODALIDADE Nº             | CONTRATADO                | ADITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 05/12/2017      | 136/2017 1º ADITIVO | PREGÃO PRESENCIAL 80/2017 | NEGRELLI NEGRELLI ME LTDA | I. FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 69 QUE COMPÕEM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.<br>II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R\$ 2.844,30 (DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS). |

**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: A64F5F34

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Nº 54/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014 **EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP**

**RECURSOS:** Próprios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 03/01/2018, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, para:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de óculos de grau, que serão disponibilizados aos pacientes atendidos pelo Departamento Municipal de Saúde, conforme especificações

técnicas e demais disposições descritas neste edital, mediante licitação.

**PROTOCOLO: 03/01/2018, às 09:00 horas**

**DATA DA ABERTURA: 03/01/2018, às 09:00 horas.**

**LOCAL DA ABERTURA:** Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

**EDITAL** disponível no site

[www.pinhaldesaobento.pr.gov.br](http://www.pinhaldesaobento.pr.gov.br) e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail:

[licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br](mailto:licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br)

Pinhal de São Bento, em 15/12/2017.

**THIAGO DELLA GIUSTINA**

Pregoeiro

**JAIME ERNESTO CARNIEL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Della Giustina

Código Identificador: 939DD343

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 02/2017**

ALTERA, ACRESCENTA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, Promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

**Art. 1º.** Os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Piraquara abaixo enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 4º (...).**

Parágrafo único. O dia 29 de janeiro é a data magna de Piraquara.

**Art. 7º (...)**

§ 1º A proposta de emenda será discutida e votada em dois turnos, em votação pública e aberta, considerando-se aprovada se obtiver dois terços dos votos dos membros da Câmara Municipal, em ambos os turnos.

**Art. 8º** Ao município de Piraquara compete prover a tudo quanto respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, e ainda, como diretrizes:

I – a defesa do regime democrático;

II – o respeito à independência, à autonomia e à harmonia entre os poderes;

III – a garantia da participação popular nas decisões governamentais;

IV – a moralidade, a transparência, a publicidade, a impessoalidade, a eficiência e o controle popular nas ações de governo;

V – o respeito à opinião pública qualificada, em especial da sociedade civil organizada e dos movimentos sociais;

VI – a articulação e cooperação com os demais entes federados;

VII – a desconcentração e a descentralização administrativas;

VIII – a garantia da universalização dos serviços públicos e a materialização dos direitos fundamentais, em especial o acesso aos seus habitantes, aos bens, serviços e condições de vida indispensáveis a uma existência humana com dignidade;

IX – a defesa e a preservação do território, dos recursos naturais e do meio ambiente e a preservação dos valores históricos e culturais municipais, objetivando a construção de uma cidade econômica, social e ambientalmente sustentável;

X – são assegurados pelo Município, em sua ação normativa e em seu âmbito de jurisdição, a observância e o exercício dos princípios da

**CONTRATO Nº 075/2017**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2017 CONTRATADO: DOUGLAS CRISTOF. CPF nº 659.751.979-53 O objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida Brasil, nº 81, sendo: sala 01 medindo 102,14m²; Sala 02 medindo 102,88m²; Sala comercial superior medindo 179,39m²;

15 de Dezembro de 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR****036**

CNPJ: 76002668000140 IE:  
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên  
Fone: 4136321135 Fax: (41)3632-1148

**NOTA DE EMPENHO**

|                |           |            |               |                |
|----------------|-----------|------------|---------------|----------------|
| Número         | Tipo      | Emitido em | Requisição Nº | Req. Compra Nº |
| <b>93/2018</b> | Ordinário | 02/01/2018 | 55            | 34928          |

**Licitação**

|                   |                       |
|-------------------|-----------------------|
| Tipo              | Número                |
| Processo dispensa | 61/2017 de 13/12/2017 |

**Contrato/Aditivo**

|           |                          |         |                    |                 |                        |                    |                 |                        |
|-----------|--------------------------|---------|--------------------|-----------------|------------------------|--------------------|-----------------|------------------------|
| Sequência | Contrato                 | Aditivo | Início da vigência | Fim da vigência | Fim da vig. atualizada | Início da execução | Fim da execução | Fim da exe. atualizada |
| 1790      | 75/2017 - SIM-AM: 752017 |         | 01/01/2018         | 31/12/2018      |                        | 01/01/2018         | 31/12/2018      |                        |

**Credor**

|                        |           |                |
|------------------------|-----------|----------------|
| Fornecedor             | Matrícula | CPF/CNPJ       |
| <b>DOUGLAS CRISTOF</b> | 101-5     | 659.751.979-53 |
| Endereço               |           | Bairro         |
| RUA CARLOS WEISS, 150  |           | POÇO FRIO      |
| Cidade/UF              | CEP       | Fone           |
| Piên/PR                | 83860-000 | (41) 36321180  |
|                        | Banco     | Agência        |
|                        | 001       | 674-2          |
|                        | Conta     | 119494-1       |

**Classificação da despesa**

|                                                           |                 |
|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                 | Saldo anterior  |
| 08.001 EDUCAÇÃO                                           | R\$ 100.000,00  |
| 12.361.0009.2017 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL    | Valor empenhado |
| 3.3.90.36.15.00 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS                        | R\$ 35.400,00   |
| 2030 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | Saldo atual     |
| Do Exercício                                              | R\$ 64.600,00   |

**Outras informações****Histórico**

| PRODUTO                                                                                       | MARCA | UM  | QUANTIDADE | VALOR      | VALOR TOTAL |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------------|------------|-------------|
| LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NA AVEN                                                        |       | MES | 12,0000    | 2.950,0000 | 35.400,00   |
| IDA BRASIL, Nº 81, SENDO:                                                                     |       |     |            |            |             |
| SALA 01 MEDINDO 102,14M²; SALA 02 MEDINDO 102,88M²; SALA COMERCIAL SUPERIOR MEDINDO 179,39M²; |       |     |            |            |             |
| SUBSÓLO MEDINDO 289,83M², PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SEUS RESPECTIVOS        |       |     |            |            |             |
| DEPARTAMENTOS.                                                                                |       |     |            |            |             |

LIVINO TURECK  
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE  
CONTADOR